Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 5
NOTIFICAÇÕES 7

https://www.cachoeiradosul.rs.gov.br/diario-oficial/1191/

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 160/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leandro Tittelmaier Balardin, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	**Valor**
05.99.28.846.0000.0.006	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 37.854,90

Art. 2º

O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, se dará pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	**Valor**
10.04.20.606.0028.2.244	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 37.854,90

Art. 3º

Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 23 de setembro de 2026.

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 161/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leandro Tittelmaier Balardin, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	**Valor**
02.01.04.122.0001.2.005	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10.080,00
02.01.28.846.0000.0.007	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R$ 10.000,00
02.01.28.846.0000.0.007	4.4.50.42.00.00.00	AUXÍLIOS	R$ 71.487,00
09.01.08.122.0001.2.039	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 100,00
11.01.23.695.0012.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
12.01.10.302.0049.2.123	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
TOTAL			**R$ 93.667,00**

Art. 2º

O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, se dará pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	**Valor**
06.99.28.843.0000.0.001	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 10.080,00
09.01.08.122.0001.2.039	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100,00
11.01.22.691.0010.2.269	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
12.01.10.302.0049.2.123	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
18.01.99.999.991.9.991	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R$ 81.487,00
TOTAL			**R$ 93.667,00**

Art. 3º

Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do sul, 25 de setembro de 2026.

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 162/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leandro Tittelmaier Balardin, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	**Valor**
03.01.15.451.0036.1.059	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 389.863,00
08.01.12.306.0043.2.290	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 108.753,63
08.01.12.361.0041.2.026	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 130.000,00
10.03.20.606.0028.2.176	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 61.000,00
TOTAL			**R$ 689.616,63**

Art. 2º

O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, se dará na forma do inciso I e II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 25 de setembro de 2026.

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº. 163/2026

Institui a Feira da ASSOARTE como Evento Oficial do Município de Cachoeira do Sul.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN

, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, caput, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a relevância cultural, econômica e turística da Feira da Assoarte e sua contribuição para a valorização do artesanato local, da economia criativa, do empreendedorismo e do patrimônio cultural imaterial do Município;

CONSIDERANDO o interesse público na realização do evento e sua importância para o desenvolvimento econômico, cultural, turístico e social de Cachoeira do Sul, DECIDE

DECRETAR

Art. 1º Fica instituída como Evento Oficial do Município de Cachoeira do Sul a Feira da ASSOARTE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN
Prefeito Municipal

D E C R E T O N°.164/2026

Institui o Passeio Trilha da Pinga como Evento Oficial do Município de Cachoeira do Sul.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN

, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, caput, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a relevância turística, esportiva e econômica do Passeio Trilha da Pinga e sua contribuição para a valorização do meio rural, do patrimônio natural e cultural e para o fortalecimento do turismo de natureza e de aventura no Município;

CONSIDERANDO o interesse público na realização do evento e sua importância para o desenvolvimento sustentável, a preservação ambiental e a promoção institucional de Cachoeira do Sul, DECIDE

DECRETAR

Art. 1º Fica instituído como Evento Oficial do Município de Cachoeira do Sul o Passeio Trilha da Pinga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN
Prefeito Municipal

D E C R E T O N° 165/2026

Institui a Feira Agropecuária de Cachoeira do Sul – FEAPEC como Evento Oficial do Município de Cachoeira do Sul.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN

, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, caput, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a relevância histórica, econômica e agropecuária da Feira Agropecuária de Cachoeira do Sul – FEAPEC, tradicionalmente promovida pelo Sindicato Rural de Cachoeira do Sul, e sua contribuição para o fortalecimento do agronegócio, da inovação, do turismo de eventos e da economia local;

CONSIDERANDO o interesse público na realização do evento e sua importância para o desenvolvimento econômico e para a promoção institucional do Município de Cachoeira do Sul, DECIDE

DECRETAR

Art. 1º Fica instituída como Evento Oficial do Município de Cachoeira do Sul a Feira Agropecuária de Cachoeira do Sul – FEAPEC, promovida pelo Sindicato Rural de Cachoeira do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº. 166/2026

Institui os Festejos do Aniversário dos 60 Anos do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG como Evento Oficial do Município de Cachoeira do Sul.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN

, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, caput, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a relevância cultural, histórica e turística dos Festejos do Aniversário dos 60 Anos do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG e sua contribuição para a preservação e valorização das tradições gaúchas;

CONSIDERANDO o interesse público na realização do evento e sua importância para o Município de Cachoeira do Sul, DECIDE

DECRETAR

Art. 1º Ficam instituídos como Evento Oficial do Município de Cachoeira do Sul os Festejos do Aniversário dos 60 Anos do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG, a serem realizados no período de 29 a 31 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Cachoeira do Sul-RS torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação nº 85/2026, Processo 10.300/2026, para **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A data de envio da documentação será a partir das 09h00min do dia 28/09/2026 e encerramento às 09h00min do dia 01/10/2026. O edital está disponível no site www.cachoeiradosul.rs.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron, nº 1013, em horário de expediente.

Cachoeira do Sul, 25 de setembro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Leandro Tittelmaier Balardin, Prefeito de Cachoeira do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 10.810/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Lei 14.133/21 art. 75, inciso II e ratifica a contratação de **LWM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 00.321.078/0001-08, referente a Confecção, fornecimento e instalação de placas galvanizadas, destinada à identificação institucional de inauguração da nova escola, a pedido da Secretaria Municipal de Educação**, no valor total de R$ 109,85 (cento e nove reais e oitenta e cinco centavos), correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Educação.

Cachoeira do Sul, 11 de setembro 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing
Secretária Municipal de Administração

NOTIFICAÇÕES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2026

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRA DO SUL - RS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2026

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	407.909.723,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	403.811.723,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	400.432.827,63

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	179.228.451,73	44,76
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	240.259.696,58	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	228.246.711,75	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	216.233.726,92	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	47.235.911,90	11,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	484.574.068,36	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	89.740.139,20	120,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.208.254,19	0,30
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	64.609.875,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	28.266.820,65	7,00

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Set/2026, 10h e 33m.

Prefeitura Munic. de Cachoeira do Sul - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	626.341.808,00
Previsão Atualizada	626.341.808,00
Receitas Realizadas	348.287.563,41
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	36.288.999,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	626.341.808,00
Dotação Atualizada	676.000.783,63
Despesas Empenhadas	401.231.719,30
Despesas Liquidadas	319.684.122,82
Despesas Pagas	309.724.514,27
Superávit Orçamentário	28.603.440,59

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	401.231.719,30
Despesas Liquidadas	319.684.122,82

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	407.909.723,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	403.811.723,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	400.432.827,63

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	72.392.451,37
Despesas Previdenciárias Empenhadas	60.703.962,90
Despesas Previdenciárias Liquidadas	60.661.571,23
Despesas Previdenciárias Pagas	60.585.073,54
Resultado Previdenciário	11.730.880,14
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	334.079,65	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-10.759.524,78	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.641.776,69	140.893,25	19.250.956,27	3.249.927,17
Poder Executivo	22.621.017,38	140.893,25	19.230.196,96	3.249.927,17
Poder Legislativo	20.759,31	0,00	20.759,31	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.505.714,23	649.055,48	5.630.373,50	6.226.285,25
Poder Executivo	12.334.373,13	648.523,77	5.459.722,36	6.226.127,00
Poder Legislativo	171.341,10	531,71	170.651,14	158,25
TOTAL	35.147.490,92	789.948,73	24.881.329,77	9.476.212,42

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Set/2026, 11h e 20m.

Prefeitura Munic. de Cachoeira do Sul - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	55.106.979,60	25%	31,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	35.493.842,35	70%	89,17
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	41.062.910,98	15%	24,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Set/2026, 11h e 20m.